

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 320 DE 16 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4.592, de 09/12/2015, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, alterada pela Lei nº 12.425, de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011. O presente Edital tem a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no ano letivo de 2018, destinando-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor no âmbito deste Instituto Federal, conforme distribuição a seguir:

1. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

1.1. O candidato poderá se inscrever para concorrer a vaga no cargo de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no presente Edital. A formação, quantidade de vagas e o regime de trabalho constam da Tabela 1:

Tabela 1 - Formação exigida e distribuição de vagas

Área ¹	Habilitação mínima exigida ²	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Câmpus
Artes	Licenciatura em Artes Visuais ou em Música ou em teatro ou em Dança ou em Educação Artística; OU Licenciatura em Artes Visuais ou em Música ou em teatro ou em Dança ou em Educação Artística com pós-graduação lato sensu (especialização) na área de educação ou em artes; OU Licenciatura em Artes Visuais ou em Música ou em teatro ou em Dança ou em Educação Artística com pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em Educação ou em Artes.	1	40h	Matão

¹ A área de conhecimento, conforme tabela da CAPES.

² Os comprovantes dos títulos deverão estar de acordo com o exigido nas legislações vigentes.

Letras: Português /Espanhol I	 Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Espanhol; OU Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Espanhol, com pós-graduação lato sensu (especialização) nas áreas de Letras ou Educação; OU Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Espanhol, com pós-graduação stricto sensu (Mestrado) em Letras, Linguística ou Literatura. 	1	4 0h	
Letras: Português /Espanhol II	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Espanhol; OU Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Espanhol, com pós-graduação lato sensu (especialização) nas áreas de Letras ou Educação; OU Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Espanhol, com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em Letras, Linguística ou Literatura.	1	4 0h	

1.2. Com base na Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/2015, não serão aceitos Certificados de Complementação Pedagógica como Requisito Acadêmico (Formação).

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. Respeitadas as especificações e limitações da formação exigida na Tabela 1, são os correspondentes ao Valor Básico, somado à Retribuição por Titulação, e constam da Tabelas 2 (base 1º de agosto de 2017):

Tabela 2 - Vencimentos para regime de 40 horas

	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
VB	3.121,76	3.121,76	3.121,76	3.121,76
RT	0,00	430,32	1.119,29	2.620,38
Total	3.121,76	3.552,08	4.241,05	5.742,14

Onde: VB = Vencimento Básico; RT = Retribuição por Titulação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, no Câmpus Matão, localizado na Rua Stéfano D'Avassi, 625 Nova Cidade Matão/SP. No período de 17/05/2018 a 30/05/2018 (somente dias úteis) das 8:00 as 11:00h e das 13:00 as 16:00h.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia simples (e original para conferência) da carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia simples (e original para conferência) do passaporte comprovando o visto temporário ou o visto permanente de acordo com

Lei nº 13.445/2017 regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017 e as alterações da legislação vigente;

c) Cópia simples (e original para conferência) que comprove a formação exigida como consta na Tabela 1:

Para formados no Brasil é necessário apresentar:

- Diploma e Histórico atualizado (deverá constar a conclusão do curso); e
- Somente para Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização Certificado de Conclusão de Curso com Histórico Atualizado (constar a conclusão do curso).

Para formados no exterior é necessário apresentar:

- Diploma com revalidação no Brasil com tradução juramentada; e
- Histórico Atualizado (deverá constar a conclusão do curso) com tradução juramentada.
 - d) Currículo cadastrado na plataforma Lattes, abrangendo:
- Diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e aperfeiçoamento;
- Diplomas estrangeiros com revalidação no Brasil; e
- Experiência docente.
 - e) Ficha a ser preenchida e assinada no ato da inscrição; e
 - f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3. O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de inscrição poderá constituir um procurador (modelo Anexo IV), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração com firma reconhecida, documentos pessoais cópia simples e original para conferência, acompanhados dos documentos do candidato, conforme exigido no presente Edital.
- 3.4. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU-Simples), disponível no site ">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug>">https://consulta.tesouro.fazenda.go
- 3.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.
- 3.6. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito e ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico.
- 3.6.1. O candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais, indicando o Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico (Anexo I).

- 3.6.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o terceiro dia útil do início das inscrições.
- 3.6.3. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.
- 3.6.4. O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicado no site até o quarto dia útil do início das inscrições.
- 3.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA PROVA DE DESEMPENHO

- 4.1. Os candidatos, cuja inscrição for deferida, serão avaliados por Banca Examinadora, por meio de uma prova de desempenho didático-pedagógica, de caráter classificatório e eliminatório, de avaliação de títulos e de experiência profissional na área, de caráter classificatório.
- 4.2. A prova de desempenho didático-pedagógica, avaliação de títulos e experiência profissional serão realizadas no mesmo local das inscrições (item 3.1).
- 4.3. A prova de desempenho didático-pedagógica terá valor de 100 (cem) pontos e visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistindo na apresentação oral do tema constante nas Tabelas 3 e 4.
- 4.4 O candidato deverá escolher um dos temas, elaborar um Plano de Aula e apresentá-lo no dia da banca, impresso, em três vias (a expensas do candidato). O candidato será avaliado conforme Tabela 5.

Tabela 3 - Tema e referências bibliográficas para Área 1

Área	Temas	Referências
	Arte Contemporânea no Brasil: relação arte, artista e público	COSTA, C. Questões de Arte. São Paulo: Moderna, 2004. ARCHER, Michael. Arte Contemporânea: uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2001
Artes		MARTINS, M.; PICOSQUE, G.; Guerra, M. Didática do ensino da arte, a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 2001.
Aites	Arte como resistência	PROENÇA, G. História da Arte. Ensino Médio Integrado. São Paulo: Ática, 2007.
	Música, artes visuais, dança e teatro: interrelações artísticas e culturais	BOAL, Augusto. Teatro do oprimido e outras poéticas políticas. São Paulo: Cosac Naify, 2013. WISNIK, José Miguel. O som e o sentido. São Paulo: Cia das Letras, 2006.

Tabela 4 - Tema e referências bibliográficas para Área 2

Letras: Português	Os usos dos verbos: Gustar Encantar	FANJUL, Adrián. Gramática y práctica de español para brasileños. 2ª ed. São Paulo: Santillana, Brasil, 2010.
/Espanhol		CUENCA, Montserrat; PRIETO, Rocío Prieto. Embarque -

	curso de español lengua extranjera. Madrid: Edelsa, 2012.
	AFONSO, et.all. Gramática Básica Del Estudiante Español. Madri: Difusión, Espanha, 2006.
	Fávero, L. Lopes. Coesão e Coerência textuais. São Paulo: Ática, Brasil.
Coesão e Coerência	MARCUSCHI, Luiz Antonio. 1983. Linguística textual, o que é e como se faz. Recife, Universidade Federal de Pernambuco. Série Debates, v. 1
	MIRA MATEUS, Maria Helena et alii. 1983. Gramática da língua portuguesa. Coimbra, Almedina.
	AMORA, Antonio Soares.História da Literatura Brasileira. 8ª Edição. São Paulo: Saraiva, 1974.
O que é Literatura	BOSI, Alfredo. História Concisa da Literatura Brasileira. 2ª Edição. São Paulo: Editora Cultrix, 1978.
	MOISÉS, Massaud. História da Literatura Brasileira - I - Origens, Barroco, Arcadismo. São Paulo: Cultrix/Edusp, 1983.

Tabela 5 - Critérios de avaliação da prova didático-pedagógica

PLANO DE AULA	Pontuação máxima
Clareza dos objetivos	5
Adequação dos objetivos ao conteúdo	5
Coerência na subdivisão do conteúdo	5
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	5
Seleção apropriada do material didático	5
Subtotal 1	25
DESENVOLVIMENTO DA AULA	
Apresentação do professor, dicção e motivação	5
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	10
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	10
Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo	10
Sequência lógica do conteúdo dissertado	5
Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações/informações atualizadas	5
Conteúdo com informações corretas	10
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova	5
Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	10
Uso adequado do material didático	5
Subtotal 2	75
TOTAL 1 + 2	100

- 4.5. A prova de desempenho didático-pedagógica na qual, os demais candidatos não poderão assistir, terá duração máxima de 15 minutos, podendo haver um acréscimo de até dez minutos para arguição pela Banca Examinadora.
- 4.6. O valor atribuído à prova de desempenho didático-pedagógica será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo necessário no mínimo 50 (cinquenta) pontos para a Classificação.
- 4.7. O candidato deverá apresentar-se no dia, horário e local determinado, para a prova de desempenho didático-pedagógica com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação e as cópias do Plano de Aula (item 4.4.).

4.8. A Instituição disponibilizará quadros negros e/ou brancos, giz ou pincel e apagador; outros recursos didático-pedagógicos são de inteira responsabilidade do candidato.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 5.1. A análise dos títulos e experiência profissional na área somente será realizada para os candidatos classificados na prova de desempenho didático-pedagógica.
- 5.2. As cópias dos documentos para análise de títulos e experiência profissional deverão ser entregues no mesmo dia e hora da prova didático-pedagógica.
- 5.3. As cópias dos documentos para análise de títulos e experiência profissional deverão ser entregues em envelope lacrado devidamente identificado, conforme Anexo II, disponível no *site* http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html>.
- 5.4. Os documentos a serem entregues para análise de Títulos são:
 - Diploma com histórico atualizado (deverá constar a conclusão do curso);
 - Somente para Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização Certificado de Conclusão de Curso com Histórico atualizado (constar a conclusão do curso);
 - Para formados no exterior: Diploma com revalidação no Brasil e o Histórico deverão vir acompanhados com tradução juramentada;
 - Comprovação de experiência profissional (item 5.7.); e
 - Currículo Lattes atualizado.
- 5.5. A prova de títulos e experiência profissional na Área é classificatória e tem valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:
 - a) Títulos pontuação conforme disposto na Tabela 6.
 - b) Experiência Profissional na Área 1 ponto por ano completo de experiência, até o limite máximo de 10 pontos.

Tabela 6 - Critérios de avaliação dos títulos

Título	Pontuação
Doutorado	15
Mestrado	10
Especialização	5

- 5.6. Somente o título de maior valor entre os listados do item 5.5, alínea a, será pontuado.
- 5.7. Os documentos a serem entregues para comprovação de Experiência Profissional na área serão: Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS.
- 5.8. A Certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida.

- 5.9. Para os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, deverão ser apresentadas cópias e original das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.
- 5.10. A apresentação de Currículo Lattes não constitui documentação comprobatória. Assim como os demais documentos, este não deverá ser encadernado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

- 6.1. A classificação preliminar, por ordem decrescente de pontos, será divulgada no site: http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html.
- 6.2. A nota da classificação preliminar será a somatória dos pontos obtidos na prova de desempenho didático-pedagógica e na avaliação de títulos e de experiência profissional na área.
- 6.3. Aos não classificados na Prova de Desempenho didático-pedagógico, não será pontuado a prova de títulos e experiência profissional.
- 6.4. No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:
 - a) Nota da prova de desempenho didático-pedagógica;
 - b) Tempo comprovado de experiência profissional na área;
 - c) Maior titulação; e
 - d) Maior idade.
- 6.5. No primeiro dia útil subsequente à publicação da classificação preliminar, o candidato ou seu procurador regularmente constituído poderá interpor recurso administrativo fundamentado (Anexo III). O recurso deverá ser protocolado no Câmpus onde o candidato se inscreveu;
- 6.6. A peça recursal deverá ser dirigida ao Diretor do Câmpus e protocolada, em duas vias de igual teor e forma, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus, no endereço e horário de atendimento (item 3.1).
- 6.7. Será indeferido o recurso intempestivo ou promovido por meios não presenciais e o que não atender às condições dispostas nos itens anteriores.
- 6.8. O resultado final dar-se-á (após a classificação preliminar e análise dos recursos) por ordem decrescente de pontos obtidos.
- 6.9. No caso de empate, serão adotados os mesmos critérios do item 6.4.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não poderão ser recontratados os candidatos cujos contratos estejam vigentes (neste ou em qualquer órgão federal) e aqueles que já tiveram sido contratados, como professores substitutos ou a qualquer outro título, ambos os casos sob fundamento da Lei nº 8.745/1993 e alterações, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

- 7.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.
- 7.3. A contratação dos professores substitutos aprovados só será efetivada mediante prévia autorização do governo federal.
- 7.4. O regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.
- 7.5. O Contrato de Trabalho poderá ter o prazo máximo de 2 (dois) anos a critério e no interesse da Administração.
- 7.6. O acompanhamento dos prazos, resultados e exigências do presente edital e complementos disponíveis no *site* são de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.7. Conforme disposto no art. 117, X, da Lei nº 8.112/1990, é vedado ao contratado participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- 7.8. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze meses), a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

LIGIA PORTO ALEXANDRE

ANEXO I - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ihe seja concedida a iseno Simplificado para Professo Nome:		a taxa de i	nscrição no Processo Sele
Tromo.			
Data de Nascimento:			
Nome da Mãe:			
		_	
Município / Estado onde e	stá cadastrado (Cadl	Ínico): [Data de Cadastro (CadÚnio
nos termos do Decreto nº Nº do NIS:]	
Nº do NIS: O candidato declara, sob inscrição, serem verdadei	ras as informações, sempre que solicitad	prontifican	os direitos decorrentes da do-se a fornecer outros do Coordenadoria de Gestão
Nº do NIS: O candidato declara, sob inscrição, serem verdadei mentos comprobatórios,	ras as informações, sempre que solicitad que concorre a vaga.	prontifican dos pela (do-se a fornecer outros do Coordenadoria de Gestão
Nº do NIS: O candidato declara, sob inscrição, serem verdadei mentos comprobatórios, Pessoas do Câmpus em o	ras as informações, sempre que solicitad que concorre a vaga. , de	prontifican dos pela (do-se a fornecer outros do Coordenadoria de Gestão de 2018.
Nº do NIS: O candidato declara, sob inscrição, serem verdadei mentos comprobatórios, Pessoas do Câmpus em o	ras as informações, sempre que solicitad que concorre a vaga. , de	prontifican dos pela (do-se a fornecer outros do Coordenadoria de Gestão
Nº do NIS: O candidato declara, sob inscrição, serem verdadei mentos comprobatórios, Pessoas do Câmpus em o	ras as informações, sempre que solicitad que concorre a vaga. , de	prontifican dos pela (sinatura do	do-se a fornecer outros do Coordenadoria de Gestão de 2018. Candidato CE INSCRIÇÃO
Nº do NIS: O candidato declara, sob inscrição, serem verdadei mentos comprobatórios, Pessoas do Câmpus em o	ras as informações, sempre que solicitad que concorre a vaga. , de Ass ÇÃO DE ISENÇÃO DO PROTOCOLO DO	prontifican dos pela (sinatura do	do-se a fornecer outros do Coordenadoria de Gestão de 2018. Candidato CE INSCRIÇÃO

ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO PARA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

Edital/2018 Processo Seletivo de P	rofessor Substituto.
Instituto Federal de São Paulo Câmpus:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Área:	

ANEXO III - PEDIDO DE RECURSO

Ao Diretor Geral do Câmpus, referente ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto.

			Área:
Edital:	De	DOU	
Nome do Candidato:			CPF:
Atenção: Leia o item 6.	5 do edital que t	trata do pedido de recurso q	uanto ao resultado preliminar.
	F	undamentação do pedido	
_			

ANEXO IV - PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de	procuração, et	ı (Outorga	nte)		
					, Brasileiro (a),
	Estado Civil), _				(Profissão),
RG nº:	, CPF nº: _				,
Residente e domiciliado na Rua/A	ıv:				
	nº:	, bairro:	:		,
CEP:, Cidade/Estac	do:				
Nomeio e constituo como meu l	bastante procı	urador (a)	o (a) Sr.	(a) (Out	orgado),
					, Brasileiro (a),
	, (Estado Civil),	ı			(Profissão),
RG nº:	, CPF nº:				,
Residente e domiciliado na Rua/A	.v:				
	nº:	, bairro	0:		
CEP:, Cidade/Estac	do:				
Para fins de promover a minha i	inscrição no Pr	rocesso Se	eletivo S	implificac	lo para o cargo de
Professor Substituto; Edital	nº	_ de _	/		, na área de
					_ do IFSP Câmpus
Conferindo ao mandatário, dentro para que em meu nome, preenc preste declarações, represente na ao fiel cumprimento deste mandat	ha e assine re a entrega dos d	queriment ocumentos	o, proced s, pratiqu	da à insc e todos c	rição do concurso,
Assinatura do Outorgante	_				

Atenção! Na procuração particular a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma reconhecida em cartório.